

RESOLUÇÃO Nº 034/2025

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* a solicitação de 01 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3, do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar, do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, na Tipologia 2 – 01(uma) Unidade Móvel de atendimento Especializado de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher;

Art.2º - Aprovar a sugestão do município de **Guarapari-ES** para sediar a atuação da Unidade Móvel de atendimento Especializado descrita no art.1º da presente resolução/deliberação;

Art.3º - Essa resolução/deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica(ES), 29 de dezembro de 2025.

Carolina Dias Gomes

Secretária Municipal de Saúde de Afonso Cláudio – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana

Alexsandro de Moraes Vimercati

Superintendente da Regional Metropolitana de Saúde do
Estado do Espírito Santo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAROLINA DIAS GOMES
CIDADÃO
assinado em 29/12/2025 15:11:33 -03:00

ALEXSANDRO DE MORAES VIMERCATI
SUPERINTENDENTE REGIONAL DE SAUDE QCE-01
SRSV - SESA - GOVES
assinado em 29/12/2025 14:37:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2025 15:11:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUDMILLA BARROSO SILVA BRITO (ENFERMEIRO - DT - SRSV - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5LL9C3>